



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1272

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADA SOBRE UNIDADE DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ARTIGO 210 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - LEI 1077, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI, - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL - APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA FIXADO EM 200% (DUZENTOS POR CENTO) O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA A SER APLICADO SOBRE A UNIDADE DE REFERÊNCIA (U R) CONSTANTE DO ARTIGO 210 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI 1077, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977.

ARTIGO 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI EN TRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO (MG) 1º DE SE TEMBRO DE 1983.

F. P. P. Rossi
FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL